

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e cidadania

COMISSÃO ESPECIAL

PARECER DA RELATORA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2023

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2023: “Concede Título Cidadania Honorária de Pedro Leopoldo a Sra. Maria Izabel Alves Costa – Dona Bela – e dá outras providências”.

AUTORIA: Vereador Rafael Viera Faria

APRESENTAÇÃO DO PROJETO: 02/10/2023

PARECER COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 18/10/2023

Relatório

A proposta sob análise visa homenagear a Sra. Maria Izabel Alves Costa, conhecida como Dona Bela.

A Comissão de Justiça e Redação, em análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, além de fazer emendas de redação.

Fundamentação do Parecer da Relatora

Conforme o inciso III, do art. 117 do Regimento Interno, são formadas pelo presidente da Câmara Municipal as comissões especiais constituídas para: III – estudar matéria não consubstanciada em proposição, desde que não seja de competência de comissão permanente.

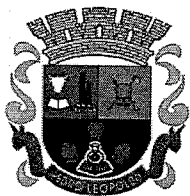
A Resolução 305/1995, que disciplina a concessão de Título de Cidadão, determina que a comissão especialmente designada para analisar criteriosamente cada proposta, será composta por três vereadores.

O Título de Cidadão(a) é concedido a quem efetiva e comprovadamente houver prestado relevantes serviços à comunidade. Por sua vez, a Resolução 641/2008, que estabelece critérios genéricos para a outorga de homenagens, prescreve que “o homenageado não poderá ter em sua folha registros de antecedentes criminais, devendo o autor do projeto anexar ao currículo o Atestado de Bons Antecedentes”.

A concessão do Título de Cidadão(a) tem sido um instrumento de reconhecimento público do trabalho de relevância social e político desenvolvido por determinadas pessoas no âmbito do Município de Pedro Leopoldo, conferindo-lhes por este intermédio as homenagens e o reconhecimento da classe política local, que o faz em nome da comunidade a qual representa.

Compulsando os autos do Projeto de Resolução em tela, foi analisado o currículo pessoal da homenageada, sendo comprovado não haver registros de antecedentes criminais, conforme atestado anexado.

Por não ter nascido em Pedro Leopoldo, receberá o Título de Cidadã Honorária.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e cidadania

Conclusão

Voto da Relatora ao Projeto de Resolução nº 20/2023:

Em face do exposto, voto favorável ao projeto.

É o meu parecer, SMJ.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2023.

Vereadora Cynthia Salomão Bastos Faria

Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e cidadania

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL

VOTO DA COMISSÃO AO PARECER DA RELATORA, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2023:

“Concede Título Cidadania Honorária de Pedro Leopoldo a Sra. Maria Izabel Alves Costa – Dona Bela – e dá outras providências

AUTORIA: Vereador Rafael Viera Faria

Em reunião, a Comissão Especial analisou a proposta conforme documentos juntados aos autos, manifestando-se favorável ao parecer da relatora, por unanimidade.

Voto do Vice-Presidente:

Favorável.

Voto do Presidente:

Favorável.

Conforme art. 94, VII, do Regimento Interno, o parecer da relatora torna-se parecer da comissão.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2023.

Ver. Warlen Alves da Silva
Presidente

Ver. Mauro Júnior Lopes Francisco
Vice-presidente